

# A BARCA DE S. PEDRO,

PERIÓDICO POLÍTICO E TALVEZ DA OPPOSIÇÃO.

*Deus meumque jus!*

Este Periódico pertence à nova **Sociedade Imperial Pernambucana**, e tem por objecto suscitar os principios liberais professados pelo partido nacional patriótico, cujos princípios são: — Monarquia — Integridade do Império — Constituição — e reformas na administração geral e provincial pelos meios que a mesma Constituição oferece.

NÚMERO 40.

Sabbado 5 de Agosto

4. SÉRIE.

## O que é o Estado-maior do Exército.

*Composição do Exército.*

Antigamente o Exército compunha-se de tres armas: a Infantaria, Cavalaria e Artilharia, isto é, depois da invenção da polvora. Os Franceses criaram mais uma arma, que é a do corpo de Engenheiros por causa dos engenheiros, que arregimentaram debaixo deste título, e ali estão os pontoneiros, mineiros, e todos os artífices militares necessários para as obras de guerra, tanto para construir, como para destruir. Hoje alguns Estados tem adoptado esta mesma classificação. Resta ainda um corpo, que se não forma por si só uma arma, e contudo uma estidão separada do corpo do exército, porque não pertence á nenhuma arma, e abrange todas: queremos falar da *Estado-maior*. A este Estado-maior em particular está ligada uma columna inovel, formada das diversas armas á vontade e á escolha do Chefe do Estado-maior, com a denominação de — *Gardas* —; as vezes compõe-se só de Cavalaria ligeira como Hussares, Lançeiros e Caçadores a cavalo, outras do Cavalaria e de Infantaria ligeira, &c. Este corpo ou columna acompanha sempre o Estado-maior, serve-lhe de escolta, e faz os reconhecimentos, explorações, e outras diligências inherentes ao Estado-maior, e por isso esta columna deve ser comandada por um oficial do mesmo Estado-maior.

O Estado-maior (que d'áqui em diante notaremos pelas iniciais E. M.) é a cúpula desse grande edifício chamado Exército, ou por outra, é o fio que prende uma á uma todas as armas ou corpos do Exército, formando delle uma vasta cadeia. A teoria dos Estados-maiores é francesa, e data de meado do seculo proximo passado, isto é, do reinado de Luiz 15.<sup>o</sup>; porém desenvolvida no tempo da revolução francesa por Carnot, e levada por Napoleão ao mais subido grau de perfeição. Eis-ali a razão dessas marchas espontâneas, dessas linhas militares indefinidas, e sempre ligadas, em completa adhesão; eis-ali a causa de nunca faltarem os abastecimentos para o Exército, e da perfeita coincidência dos pequenos dettihes, &c.

Quando se creava um corpo de exército em França, a primeira cousa em que se pensava, a primeira necessidade, que se tinha em vista satisfazer, não era o General em Chef, mas o Chef do E. M. para esse corpo. Um chef de E. M. deve ser um homem previdente, resoluto, de ideias geraes, e sobretudo de prompta execução. Um coronel de Infantaria, Cavalaria ou Artilharia pode vir a ser um bom general, e comprehender perfeitamente a tática sublime, a estratégia, principalmente se possuir o

instincto da guerra, mas não será nunca um bom chef de E. M., se não tiver prática, e muita lição dos diferentes ramos da administração do Exército, de topografia militar, idéas geraes de todas as armas; se não tiver mesmo certa elevação de maneiras para tratar com todos os empregados, com todas as autoridades civis, com toda a população emfim, porque é elle o chef de toda a administração do Exército, de sua economia e disciplina. O General em chef forma o seu plano de campanha, marca o tempo e os lugares, mas a execução pertence todo ao chef do E. M., que é por excellencia o homem dos detalhes.

Depois da França foram os Hespanhoes os primeiros, que adoptaram o sistema dos Estados-maiores, e o primeiro corpo hespanhol, que teve E. M., foi o dos Pyrenées comandado por Cavalhos na guerra peninsular. Quase ao mesmo tempo os Ingleses criaram uma cousa chamada *Staff*, querendo imitar o E. M. francês, porém muito diferente na prática. Sem embargo ensaiaram durante a mesma guerra algumas funções com pouco exito, porque a pessima e ruimosa administração do exército inglez repeliu a ingeneria de um corpo tão fiscalizador como é o E. M. Hoje quase toda a Alemanha tem admitido Estados-maiores como os Franceses; porém em nenhuma parte creemos, que se chegou a implantar ou a naturalizar esta instituição com todas as suas theorias como em Colômbia; é a unica parte da America onde isto se verificou, e por esta causa foi tambem só em Colômbia onde existiu o mais regular exército, que já mal viu a America nem vez por muitos annos. Passemos a expôr a teoria do E. M.

O E. M. General é composto de um certo e determinado numero de officiaes de todas as classes, desde alferes até general, debaixo das seguintes denominações: Chef do E. M. G. — sub-Chefe do mesmo — 4.<sup>o</sup> Ajundantes generaes — 2.<sup>o</sup> Ajundantes generaes — 4.<sup>o</sup> addidos e 2.<sup>o</sup> addidos —. O Chef do E. M. G. é sempre um Official General de alta patente, e o sub-chefe também Official General, mas de patente inferior. Os 4.<sup>o</sup> Ajundantes Generaes são coronéis, e os 2.<sup>o</sup> devem ser Tenentes Coronéis. Os 1.<sup>o</sup> Addidos ou Addidos de 1.<sup>o</sup> classe devem ser Capitães e Majores, os da 2.<sup>o</sup> classe ou 2.<sup>o</sup> Addidos devem ser alferes e tenentes. Em alguns países os addidos de 2.<sup>o</sup> classe são só capitães, e os sub-alferes não pertencem ao E. M., e só são chamados por suas habilitações como escreventes ou praticantes para se formarem, e virem a ser addidos por acesso; enfim isto é de pouca monta.

O E. M. G. é dividido em 4 seções: a primeira ocupa-se só do pessoal do Exército, e leva também a parte historica militar. Em campanha porém pertence-

lhe toda a subsistência do Exército, e por isto lhe estão sujeitos os contractadores, vivandeiros, depósitos de víveres, comissariados, fornecedores, &c.

A segunda secção ocupa-se de todo o material, isto é, armamento, munições, vestuário, equipamento, manutenção, remonta, e de tudo quanto diz respeito ao material do Exército, e por isso lhe pertencem os contractos sobre todos estes fornecimentos, depósitos, armazéns, e por consequência todos os arsenais lhe estão sujeitos, assim como fábricas de artigos bélicos, &c.

A terceira secção ocupa-se da contabilidade do Exército, isto é, examina e revisa todas as despesas do Exército, toma contas as pagadoras, e por isto lhe estão sujeitas todas as repartições de contabilidade; faz o orçamento de todo o Exército, legaliza todos os títulos de haveres militares, inspeciona todas as caixas do Exército, montepíos, invalídis, &c.; e demais a mais leva todo o balanço da receita e despesa, a fim de poder entrar no exame das diferentes administrações ou arrecadações, visto que o Ministro da guerra não decreta despesa semelhante requerida pelo E. M. G.

A quarta secção compete-lhe em campanha o reconhecimento de todo o território por onde tem de passar o Exército, levantamento de plantas, extracto dos mapas ou cartas topográficas, exame das fortificações inimigas, risco e plano das que se fizerem ligeiras ou passageiras; esboço dos caminhos onde o Exército se acampa, itinerário do Exército, e o diário das operações para a parte histórica militar; enfim todos os trabalhos militares do campo pertencem à esta secção, chamada também topográfica, e por isto à ella está addido o corpo de Engenheiros. O chefe desta secção deve ser um dos seus habeis engenheiros militares. Em tempo de paz ocupa-se esta secção de todos os trabalhos de que está encarregado o actual arquivo militar, e todas as fortificações lhe estão sujeitas.

Eis-ali as principais funções do E. M., quer geral, quer departamental, divisionário, ou móvel, em maior ou menor escala; perguntando agora, temos alguma causa semelhante no Brasil? Parece-se com isto o E. M. que temos? O que é o E. M. no Brasil? é a classe de oficiais em disponibilidade; e o que tem de ver a classe de oficiais promovidos, mas não empregados, com um corpo que tem funções determinadas, e atribuições próprias? quais são as atribuições do E. M. do Brasil? Eis a razão porque o nosso exército é mal pago e mal vestido, eis a causa porque não tem a instrução nem a disciplina convenientes a pez de esforços de muitos chefes que conhecemos, porque falta um centro onde se reúnam todos os interesses do Exército, e donde partam todos os raios de luz, que devem iluminar esse imenso corpo disseminado por todos os ângulos do país.

Um ministro da guerra leigo, quisano ou oficial inexperiente, é hoje no Brasil a vida, e a alma do Exército, porque delle parte o menor detalhe da administração, até a baixa de um soldado que findou o seu tempo! isto seria inconcebível em qualquer país do mundo, se não se soubesse geralmente, que toda a administração do Brasil é um calos; non delle sabíremos em quanto não houver uma reorganização completa em todos os ramos do serviço público. A secretaria ou o ministério da guerra não deve ser outra coisa senão o conduto por onde o Imperador manda transmitir ao Exército o pensamento do governo áerea de um movimento, expedição, ou qualquer alteração na ordem permanente do mesmo Exército; parecia a execução desta ordem ou pensamento ficar dependendo do chefe do E. M. General. Por exemplo dize o governo: dentro de dez dias tantos mil homens de taças e taças armas devem embarcar para uma expedição. O ministro da marinha, que recebeu a participação, tem de prompte os transportes, mas o chefe do E. M. G. é

quem reune este numero de tropas, é quem cuida do material necessário, que prepara todo o equipamento, vestuário, ambulâncias, corpo facultativo e eclesiástico, &c.; enfim e lhe ocupa de todos os detalhes, porque sabe quantos médicos e cirurgiões, quantos capelões são precisos para tantos mil homens; quanto armamento de sobrecorrente, munições, vestuário, &c., e tudo isto sem que o ministro da guerra entre nesses detalhes, nem saiba a proporção em que tudo isto está com o numero de tropas, que deve embarcar.

Se um general em chefe, encarregado do mando do Exército, tivesse de ocupar-se da sua subsistência, equipamento, vestuário, remonta, &c., que tempo lhe ficaria para formar o seu plano de campanha, estudar o território, que ocupa ou invade, estender por toda a parte o seu sistema de espionagem, a sua polícia militar, levar a grande correspondência, não só com o governo do seu país como com as autoridades locais, e muitas vezes governos estranhos, com os quais se acha em relações, &c., &c.? Eis-ali o que simplificou em grande parte o sistema dos Estados-maiores; a parte administrativa pertence ao E. M., e a parte política e puramente estratégica pertence ao general em chefe. O general em chefe forma o seu plano, e diz ao chefe do E. M.: tal dia o Exército se achará precisamente em tal lugar, e as divisões taças e taças ocuparão estes e aqueles pontos a taças horas; toda a execução desta ordem depende do chefe do E. M. Quando Napoleão, interrogado em Santa Elena sobre o conceito, que fazia de algumas das suas generais, entre outros disse que Soult era o melhor chefe de E. M., que elle tinha tido, preferindo-o neste caso a Berthier, quiz significar com isto que o marechal Soult era essencialmente o homem da execução e dos detalhes.

Em outro artigo sobre a organização do Exército falaremos de outras muitas atribuições do E. M. Por ora limitaremos neste ponto a questão sobre a natureza desta instituição, que não é conhecida no Brasil senão no nome, lembrando a necessidade de darmos quanto antes uma constituição ao Exército, organizando-o sobre as bases da milícia moderna. Entenda-se, porém, que chamamos constituição a lei orgânica do Exército, tão reclamada pela necessidade de emparelharmos nesta parte com os povos mais civilizados. Reorganizar, reformar o nosso Exército é de uma urgência tal, que retardar por um momento esta reforma será talvez motivo de grande arrependimento para o futuro. Deus permita que o Imperador nos ajude!

#### O exercito do Brasil.

Houve época, em que a carreira das armas foi útil aos brasileiros, ainda mesmo em tempo da antiga colónia, quando apenas podíamos aspirar ao posto de major ou tenente coronel; só menos para os ricos era uma escala para subter os postos superiores nos corpos de milícias, e para os pobres seguiria a carreira e vivido della com honra, com brio, e com as regalias, que compensavam a exiguidade do soldo. Hoje estamos de muito pior condição, porque poucos ou nada melhoraram áreas das vantagens pecuniárias, ao passo que perdemos todos os privilégios e regalias de classe, ficando reduzidos á condição de mercenários sem esperança de melhorarmos a nossa condição.

Desde a independência a nossa sorte foi emperrando todos os dias, e um só fato bastará para provar que ainda hoje nos persegue a fatalidade, que assistiu ao nascimento do Império: o português Salvador José Maciel, que fiz as linhas do general Madeira na Bahia, é marechal de campo no Brasil, no mesmo tempo que o

inôxio e valente pernambucano José de Barros Falcão, que os debellaria, é apenas o nome reformado! ! se não expira de fome, vegeta na polveira e no esquecimento, enquanto o outro se locupleta da substância nacional. Não sabemos até que ponto poderemos levar a paciência, e muito menos a resignação, quando vemos ainda hoje trancadas as portas do futuro para uma classe inteira. De esperança vive o homem, dizem os hespanhóis, porém nós vivemos no inferno de Dante, em cuja entrada se lhe : deixai toda a esperança oh ! vós que entrais !

Por ocasião da independência houve um estimulo poderoso para que grande numero de portugueses aderissem á causa do Brasil, e foi a porta franca para entrarem para o exercito, para a marinha, e para todos os grandes tribunais, que deviam conservar-se pela categoria de estado soberano, que o Brasil ia tomar. Infelizmente eram portugueses os que ocupavam os primeiros postos do exercito; muitos não confiavam no Imperador, e se fôr, contando com a importância de suas famílias em Portugal, porém os aventureiros, os soldados de fortuna, todos ficaram nos seus postos, e fôr promovidos. Não há quatro ou cinco annos, que, entre 100 officiares generais, efectivos e reservados, dois terços estavam nascidos em Portugal ! ! há dois annos os postos e empregos mais eminentes do exercito na corte estavam todos em poder de pessoas nô nascidas no Brasil ! ! há poucos meses em Pernambuco, aqui à nossa vista, de quatro officiares generais que havião, nenhum delles era nascido no Brasil ! !

Longo de nós o chamar a odiosidade sobre uma classe de homens, que existe entre nós formando uma só família, ou partilhar dessas idéas atrozes, que temos visto propagadas por energumenes sem consciência de si nem do paiz, porém seria loucura se pretendessemos occultar um cancro, que nos devora, só porque existe em parte que não queremos mostrar. O certo é que ha um vicio de conformação na nossa sociedade, visto como em veneno, que nos amiquilla, e que convém curar de raiz para não mortermos com as ancas de uma morte violenta. Temos constatado em todas as províncias do Império, temos levado o nome pernambucano á todas as partes onde tem perigado as instituições do paiz, e todavia na lista dos officiares generais do Brasil apenas temos inscripto dois nomes como brigadeiros ! ! Que podemos esperar da marcha de todas estas coisas, que prolongão os nossos males, que desvirtuam a nossa moralidade, que matam o nosso patriotismo ?

Desengane-nos de uma vez, que as necessidades do paiz dão desde a nossa independencia, e que para remedial-as não podemos contar senão com uma completa reorganização. De quem partirá ella? Serão aptos para uma revolução os poderes do estado? Podermos reorganizar-nos sem uma revolução, que perturbe todas as classes e condições, e nos coloque na dura necessidade de cravarmos as nossas leis na ponta da espada de um ditador? Preveremos isso mesmo, e portanto appellamos para o Imperador; porém, ouvir-nos-lá elle? hoc opus... De que meios se serviria o Imperador? Ser-lhe-ia talvez necessário usar de repressão, ou dar nova direção ás idéias, que se desviam por excesso ou por nulicia; e neste caso era mister que contasse com a devoção e moralidade do exercito, mas de que exercito, perguntamo-nos nós? Não se equivoque ninguém, contando com uma classe tão vilipendiada e ultrajada, porque na hora do perigo aparecerão todas as chagas vertendo sangue; e os odios, e os resentimentos profundos, e as injustiças solvidas com tanta resignação?

Se alguém pusesse que os brasileiros não sentem toda a gravidade de sua situação, ou que não meditavão sobre todas as consequências funetas desse estado chronicamente pessimista politico, em que vivem hantitas ame, en-

ganar se-ia miseravelmente. Não ha homem que não senta as dores agudas do mal, que nos envolve, não ha pessoa que se não acha mal na presente situação, todos se interrogão e dizem: SOFFREMOS! e o sofrimento de todos é um symptom de proxima dissolução. Ninguem está contente ainda mesmo nas classes mais luxuriantes da sociedade; o mal é profundo e necessita cura radical, e tememos que com o desanimo de todas as gerarchias sociais não venha a letargia de todas elas fazer-nos sucumbir no meio das ondas populares. Nacionais-vi o exercito, a marinha, o clero e a magistratura, nacionalizai o paiz com todos os seus tribunais e repartições publicas, *nacionalizai o governo!* se queréis ter uma pátria, do contrário seu governo, seu gerarchias, seu exercito, nem marinha, nem povo nem paiz; uma espantosa revolução tragará até os últimos vestígios da nossa existência como nação.

Chamai a qualquer oficial do exercito do Brasil, e pergunta-lhe se tem consciência do que é nem do que pode vir a ser, e elle vos responderá, que vegeta na miseria sem esperança do futuro; pois bem, ahí tens morto neste oficial todo e qualquer estimulo de honra, de brio e de pendor, e elle mesmo não salva a ração porque deve morrer por esta pátria, que lhe paga tão mal. Vede quantos dos nossos valentes compatriotas tem morrido nos campos de batalha, ou consumidos por graves molestias adquiridas em serviço sem nenhuma recompensa; vede uma porção dos nossos veteranos, officiares respeitáveis por seu valor, patriotismo e inteligencia, vegetando no esquecimento em que são tidos, apelando para os annos e para as enfermidades como unico recurso para uma reforma. Desejaríamos que o exercito do Brasil reassumisse todo o brilho de sua antiga nomeada, e que se colocasse em posição de servir no seu paiz com a mesma honra, com que sempre se portion em todas as crises porque tempo passado; porém sem uma reforma radical desde a sua base, no estado em que elle se acha, tememos que a sua ação seja impotente ou perniciosa na grande regeneração do paiz, para elle donde partir.

#### Mais uma idéa aproveitada.

Lembrar-se-ão os nossos leitores do artigo — *Constituição* — do primeiro numero da nossa Barca, em que mostramos a ilegalidade do aviso do governo, que interpretaba o artigo 15 do acto adicional, exigindo 2 terços dos membros eleitos de uma assembleia provincial para converter em lei qualquer projecto, quando o presidente da província houvesse negado a sanção. Com efeito, tendo o ministerio revogado o aviso de 28 de março de 1844, na parte em que interpretara o artigo 15 da lei constitucional de 12 de agosto de 1834, remeteu á camera dos deputados a consulta do conselho de estado, em que se buscava a interpretação, solicitando um acto legislativo, que resolvesse este importante objecto; em virtude do que a commissão de constituição e poderes apresentou em sessão de 5 de julho o seguinte parecer, que foi aprovado seu debate :

“ Foi presente á commissão de constituição o officio de 28 de junho passado, em que o governo, declarando revogado o aviso de 28 de março de 1844, na parte em que interpretara o artigo 15 da lei constitucional de 12 de agosto de 1834, remete a esta augusta cámara a consulta do conselho de estado, em que se busca a interpretação, e solicita um acto legislativo, que resolva sobre este importante objecto.

“ O artigo 15 do acto adicional exige, para que um projecto seja convertido em lei provincial sem a satisfação do presidente, que concordeem dois terços dos votos dos membros da mesma assembleia : e a dúvida suscitada

pelo presidente do Maranhão, a qual, entende o governo, deve solver-se por um acto interpretativo, consiste em saber se as palavras citadas se referem ao numero total dos membros da assembléa, ou somente aos presentes.

\* A comissão parece claro que as palavras — dous terços dos votos — não tem a minima relação com os ausentes, pois que não deliberão nem votão, e que se fôr intenção da lei referir-se à totalidade, não diria — dous terços dos votos —, mas sim os votos de dous terços dos membros eleitos, como se exprime alguma das constituições americanas, que tal doutrina consignou.

\* Pensa mesmo a comissão que, meter em conta os votos dos ausentes, como offensa do princípio — *vota absentiam accrescent presentibus* —, princípio aliás citado pelo mesmo conselho do estado, não é applicável nem concludente para esta questão.

\* Os artigos 25 e 78, trazidos em apoio da consulta, nemhuma relação tem com o objecto, porque nelles não se trata de votação, e sim da reunião e do numero necessário para deliberar, no que largamente se havia de ter em vista a totalidade dos membros.

\* Se não fôr tão evidente a doutrina expandida, a comissão mostraria facilmente que em varios artigos da constituição as palavras — os membros da camara — ou semelhantes, só comprehendem os presentes, sempre que se trata de votação, e que assim se tem entendido na prática constante do corpo legislativo. A comissão cita tão sómente o artigo 474, em que se estatue que qualquer proposição para reforma constitucional deve ter origem na camara dos deputados, e ser apoiada pela terça parte delles ; nunca se exigiu para tais apoiantes um terço da totalidade dos deputados.

\* Por estas razões e outras, a comissão é de parecer : — Responda-se ao governo que sendo claro o sentido do artigo 15 do acto adicional, cujas palavras em sua inteligência logica e grammatical não podem compreender os membros ausentes, nemhuma necessida de ha do acto legislativo que solicita.

\* Sala das comissões, 4 de julho de 1848.  
— T. B. Ottoni. — Pessoa de Mello. — Rodrigues dos Santos. —

### Pernambuco, 21 de Julho de 1848.

Na discussão da lei de fixação de forças de terra na camara dos deputados apresentou o Sr. Dr. Felix Peixoto de Brito e Mello a seguinte emenda:

\* O recrutamento preciso para preencher as forças de terra em circunstâncias ordinárias será distribuído pelas províncias, segundo a população livre de cada uma ; em circunstâncias extraordinárias se fará indistintamente ; e em quanto o governo não obtiver o censo da população, tomará por base para a distribuição determinada o numero de deputados, que dá cada província. — Peixoto de Brito. — Nunes Machado. — Vilela Tavares. — Faria. — C. Bastos. — L. Netto. — Ayres do Nascimento. — Afonso Ferreira. — Saboia. — Gomes Ribeiro. — Mendes da Cunha. — Dr. F. Leite. — Acuña. — Toscano de Brito. — Dr. M. Sarmiento. — Castello-Branco. — Pamplona. — P. de Alencar. — Arruda da Camara. —

Fallando nós na *Barca de S. Pedro* do recrutamento forçado, referimos todas as injustiças, que a província de Pernambuco tem sofrido nessa distribuição arbitrária do imposto de sangue, e pedimos a lei, que deveria determinar o contingente, com que cada província tem de concorrer para a manutenção do exercito, pois que sem essa lei todo o recrutamento forçado era arbitrário e

injusto. Felizmente lembrou-se o Sr. Dr. Felix Peixoto de fazer inserir na lei de fixação de forças de terra a emenda, que acima copiamos, tornando por base o numero de deputados, que dá cada província. E' o censo mais racional, visto que não temos um recenseamento da nossa população.

Muito nos lisongeamos de ver assignados naquella emenda varios deputados do norte, porque são justamente as províncias desta parte do Império as que mais temos sofrido pelo imposto de sangue. Ainda não vimos a discussão, mas esperamos do reconhecido talento e patriotismo do Sr. Dr. Peixoto de Brito, que sustentará a sua emenda com a energia, que inspira o longo sofrimento. Diga o nobre deputado, que a província de Pernambuco tem sido o viveiro do exercito, ou que do Rio de S. Francisco até o Amazonas apresentamos um vasto campo de desolação e de miseria por causa do recrutamento indefinido e violento.

Vingará a emenda ? quem sabe ! sentimos, que no Rio de Janeiro ainda se não comprehende o estado das províncias, nem se considere no efecto espantoso destas medidas iniquas, que partem da corte contra os interesses mais vitais das diferentes localidades. Ninguém pensa no futuro, nem o governo *governar*, nem o corpo legislativo *legislar*, nem o poder judicial *judgar*, porque não chamam *governar*, *legistar*, ou *judgar*, a todos esses disparates, que obstruem os nossos codigos, que desvirtuam o poder executivo, e que poluem os nossos tribunais.

E' para nós de muito bom agouro, que de Pernambuco, e dos pernambucanos tenha partido o 4.<sup>o</sup> brado das *reformas na administração*, e que os nossos deputados se tenham oferecido em holocausto na corte, como victimas de suas profundas convicções. Se nela obtivermos, ao menos termos dado provas de que a *pa-tria* é para os pernambucanos uma devindade a quem prestão religioso culto. Nós agradecemos ao Sr. Dr. Peixoto de Brito, e aos seus colegas todos os esforços, que tem feito em favor dos seus compatriotas, e lhes pedimos que tenham a coragem suficiente para continuarem na muito nobre e patriótica tarefa de propor quantas reformas julgarem convenientes e úteis ao povo, passem elas ou não passem ; se não tivermos o proveito, sirva-nos ao menos a lição.

(do *Diário Novo*.)

### VARIEDADE.

#### Maximas e pensamentos.

A vida do homem é parecida ao jogo do Xadrez, onde cada figura tem o seu lugar. Depois de findo o jogo, todas as damas, reis, cavalos, &c., são mettidas em um saco sem distinção.

— Pagar as dívidas, o salario dos artistas, a soldada dos crioulos, está primeiro que fazer caridades. (*Massilon*)  
(Extr.)

PERNAMBUCO.  
TYP. IMPARCIAL. — POR S. CAMIXA. — 1848.